

»» Condições de garantia gerais da KRONE

Versão Situação Maio de 2015.

I. Generalidades

Estas condições gerais da garantia aplicam-se exclusivamente a contratos da fábrica de veículos Bernard Krone GmbH (doravante referida como "KRONE") com pessoas que celebrem estes contratos no exercício da sua atividade comercial ou como profissional independente (empresários), bem como a contratos celebrados com pessoas jurídicas ou sociedades de pessoas com capacidade jurídica de atuação comercial. Desde que, em contratos com as pessoas/sociedades de pessoas supracitadas (doravante designadas "CLIENTES"), ou de outra forma, a KRONE tenha adotado obrigações da garantia relativamente a produtos fornecidos pela KRONE (doravante designados "OBJETO DO CONTRATO"), o conteúdo dessas obrigações de garantia é determinado exclusivamente em conformidade com estas condições gerais de garantia. Condições divergentes ou contrárias do CLIENTE não são parte do contrato, a menos que a KRONE se comprometa, expressamente, por escrito, com a sua validade em cada caso individual.

II. Período da garantia

A KRONE concede para o OBJETO DO CONTRATO uma garantia com um período de um ano para defeitos, desde que não tenha sido acordado algo em contrário expressamente por escrito. O período da garantia começa na data em que o risco de perda acidental do OBJETO DO CONTRATO da KRONE é transferido para o cliente.

III. Âmbito da garantia

Excluídos da garantia estão todos os danos ou defeitos,

- 1) causados por indevido uso ou manutenção do OBJETO DO CONTRATO, devendo as condições ser baseadas no disposto nos manuais KRONE, nas instruções de uso, nos requisitos de serviço e de manutenção, etc. relevantes. Portanto, estão excluídas em especial as reivindicações de garantia devido a
 - erros de montagem;
 - erros de operação;
 - alteração não autorizadas no OBJETO DO CONTRATO.
- 2) resultantes do efeito de força extrema.
- 3) resultantes do desgaste.
- 4) resultantes de esforço excessivo (por exemplo, condução em estradas de terra batida), do uso de equipamentos inadequados ou devido a influências externas incomuns (por exemplo, relacionadas com o clima)
- 5) que representam apenas um desvio insignificante da qualidade acordada ou que apenas afetem ligeiramente a utilidade do OBJETO DO CONTRATO.
- 6) para os quais a garantia não se aplica.
- 7) causados pelo facto de um OBJETO DO CONTRATO não ter sido operado exclusivamente com componentes KRONE autorizados, ou pelo facto de não terem sido utilizadas apenas as peças sobressalentes autorizadas pela KRONE.

Alterações técnicas ou desenvolvimentos contínuos de produtos KRONE não constituem um defeito de material e excluem quaisquer obrigações de garantia por parte da KRONE.

IV. Âmbito do fornecimento

As obrigações de garantia da KRONE limitam-se ao território europeu da Grã-Bretanha e da Irlanda, com exceção das ilhas com um tamanho inferior a 70.000 quilómetros quadrados e ao território dos Estados-Membros da União Europeia, bem como da Suíça, da Noruega e da Rússia, desde que estes também façam parte da Europa continental.

As reivindicações com base nesta garantia estão limitadas à reparação ou, a critério da KRONE, à substituição do OBJETO DO CONTRATO, após a verificação das condições prévias e da aprovação por parte da KRONE. A KRONE assume os custos materiais para a substituição ou reparação do OBJETO DO CONTRATO, e os custos do tempo de trabalho necessário para a montagem e desmontagem, de acordo com os tempos padrão da KRONE e desde que as medidas de reparação ou de substituição tenham sido previamente acordadas entre o CLIENTE e

a KRONE e sejam realizadas por uma oficina autorizada pela KRONE.

Não podem ser derivadas outras reivindicações desta garantia. Em particular, a KRONE não se responsabiliza pela compensação por custos de transporte e reboque, perda de lucros, privação de uso, danos devido a interrupção dos negócios, pela indemnização de eventuais penalidades a serem pagas pelos CLIENTES e por despesas do CLIENTE para mitigar os danos.

A responsabilidade de garantia da KRONE também é excluída se o defeito/dano no OBJETO DO CONTRATO tiver ocorrido após a sua alienação a terceiros e o CLIENTE, da sua parte, tiver limitado efetivamente a responsabilidade relativamente a tais terceiros. Para tal, o CLIENTE evidenciará todos os esforços para acordar as limitações de responsabilidade, na medida do legalmente permitido, também em favor da KRONE.

Em todo o caso, a responsabilidade de garantia da KRONE está limitada a um montante igual a 50% do preço de compra do OBJETO DO CONTRATO em questão, no entanto, até um máximo de EUR 20.000,00 por sinistro.

V. Reivindicação de direitos de garantia e processamento da garantia

A reivindicação de garantia é feita através do envio para a KRONE de um pedido de garantia da KRONE. O pedido de garantia da KRONE está disponível no endereço de Internet www.krone.de.

A reclamação da garantia deve ser feita imediatamente, no entanto o mais tardar uma semana após a descoberta do dano, junto da KRONE. As obrigações do CLIENTE ao abrigo do § 377 par. 1 do Código comercial alemão permanecem inalterados.

Os componentes defeituosos desmontados devem ser conservados pelo CLIENTE e, mediante pedido da KRONE, entregues gratuitamente à KRONE. Só podem ser eliminados após o consentimento expreso da KRONE. A KRONE pode exigir ao cliente o pagamento dos custos imputados à KRONE, relativos aos pedidos de garantia injustificados.

VI. Medidas de substituição durante o período da garantia

Se forem realizadas medidas de substituição durante o período de garantia, o período de garantia é reiniciado exclusivamente para o componente substituído e não para todo o OBJETO DO CONTRATO.

VII. Desenvolvimento contínuo de produtos KRONE e alterações ao âmbito da manutenção

A KRONE desenvolve os seus produtos continuamente. Devido a alterações técnicas ou novas descobertas, o âmbito de serviço e de manutenção, bem como as instruções relevantes e as instruções de operação também podem mudar. A versão atual pode ser acedida em www.krone.de. Os requisitos de manutenção, cuidados e utilização do OBJETO DO CONTRATO que devem ser cumpridos para a concessão da garantia podem ser sempre consultados nas instruções de serviço e manutenção mais recentes da KRONE.

VIII. Relação de condições da garantia divergentes

Se os manuais KRONE atuais, as instruções de operação e os requisitos de serviço e manutenção relevantes forem incompatíveis com estas condições gerais de garantia, as Condições Gerais prevalecerão.

IX. Lei aplicável e jurisdição

Independentemente do país em que o contrato de venda relativo ao OBJETO DO CONTRATO tenha sido celebrado, aplica-se exclusivamente a lei da República Federal da Alemanha, excluindo a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacionada Mercadorias. O local de jurisdição é Werlte, Alemanha. Fim do documento.